8. A participação de sua organização no citado trabalho será de grande importância para o aperfeiçoamento da governança na Administração Pública, contribuindo para a obtenção de melhores resultados em benefício da sociedade. Informo que o não atendimento a esta demanda no prazo fixado, sem justificativa, poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis nos termos da legislação pertinente.

9. Para esclarecimentos de dúvidas, V.Exa. ou sua assessoria podem servir-se do seguinte contato: governança@tce.pr.gov.br.

Atenciosamente,

Artagão de Mattos Leão

(Ofício enviado pelo Tribunal de Contas da União, de acordo com a autorização constante do Anexo 2. Cópia digitalizada do original assinado pode ser visualizada em www.tcu.gov.br/perfilgov)

Anexo 1

1. A partir de 16/9/2014, o questionário poderá ser acessado no endereço www.tcu.gov.br/perfilgov.
2. Sua organização responderá ao questionário **Simplificado**, utilizando o seguinte código de acesso:

Código de acesso: ZWFJRDY7

3. O preenchimento da primeira página do questionário, que inclui a designação de uma pessoa para atuar como interlocutor da organização junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, deverá ser realizado até 26/9/2014. Esse cadastramento é essencial para que a organização possa receber instruções complementares ao longo do trabalho.
4. Após preencher a primeira página do questionário eletrônico, basta clicar no botão "Próximo", na parte inferior da página do navegador, para inserir as informações na base de dados.
5. Para fazer o preenchimento das demais páginas do questionário posteriormente, pode-se clicar no botão "Retomar mais tarde", na parte inferior da página.
6. Todas as questões devem ser respondidas, selecionando a resposta que melhor descreve a situação atual da organização. Não é possível avançar na resposta do questionário eletrônico deixando questões sem resposta.
7. Assim, sugere-se obter e consolidar todas as respostas vindas das diversas áreas da organização antes de continuar o preenchimento nesta ferramenta. Acesse www.tcu.gov.br/perfilgov para visualizar uma versão do questionário para impressão (que pode ser utilizada como papel de trabalho interno da organização). No mesmo local, pode-se obter ajuda e orientações.
8. O questionário deve ser completamente respondido até 21/10/2014, sendo considerado completamente respondido após clicar no botão "Enviar" que aparece na última página do questionário eletrônico.
9. Após enviar o questionário eletrônico, aparecerá uma página que, caso seja do interesse da organização, permitirá imprimir o questionário com as respostas enviadas.
10. O questionário deve ser respondido APENAS na forma eletrônica, não sendo aceita qualquer remessa de informações em papel.
11. Na ocorrência de dúvidas quanto ao preenchimento, primeiramente deve-se consultar o arquivo "Perfil de Governança Pública 2014 - FAQ", disponível em www.tcu.gov.br/perfilgov. Persistindo a dúvida, contate: governanca@tce.pr.gov.br.

Anexo 2

1. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná autoriza o Tribunal de Contas da União a encaminhar este Ofício-circular a todas as organizações de sua jurisdição para que esses respondam ao questionário de solicitação de informações, da seguinte forma:

 a. Nos municípios com menos de 100 mil habitantes, o prefeito e o presidente da câmara de vereadores responderão, cada um, a um questionário simplificado;

 b. Nos municípios entre 100 mil e 1 milhão de habitantes, o prefeito e o presidente da câmara de vereadores responderão, cada um, a um questionário completo;

 c. Nos municípios acima de 1 milhão de habitantes, cada organização do poder executivo municipal responderá a um questionário completo. Além disso, o prefeito e o presidente da câmara de vereadores responderão, cada um, a um questionário completo;

 d. No poder executivo estadual, cada organização responderá um questionário completo. Além disso, os titulares dos poderes executivo, legislativo e judiciário, do ministério público estadual, da defensoria pública estadual e dos tribunais de contas responderão a um questionário completo.

Artagão de Mattos Leão